DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Decisão do Prefeito 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2619 de 06 de março de 2024.

Desliga Membros conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Desliga Membros conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB:

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Ana Lúcia Sarreta Ângelo

CPF: 141.180.358-20

- Suplente: Fausto Pistore

CPF: 270.624.278-70

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: Camila Celeste de Souza

CPF: 497.363.478-69

- Suplente: Vinicyus Pereira da Silva Ramos

CPF: 497.412.188-00

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Titular: Ana Carolina da Silva Graciano

CPF: 500.995.358-74

- Suplente: Carlos Eduardo da Silva Ribeiro

CPF: 543.462.308-81

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de março de 2024.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024. Dispensa Nº 005/2024. Processo Nº 011/2024. Objeto: aquisição de medicação nintedanibe 150mg para tratamento de doença rara de munícipe, em cumprimento a decisão judicial (processo nº: 1000066-76.2024.8.26.0242 - ordem nº 2024/000054).Contratada: ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 22.227.973/0001-09, Valor Total: R$ 95.040,00(noventa e cinco mil e quarenta reais). Data da Assinatura: 04/03/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Buritizal, 05 de março de 2024. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DEFINITIVA

IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 006/2024 – PROCESO LICITATÓRIO 012/2024

OBJETO: "registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos e insumos para glicemia para abastecer a farmácia municipal pelo período de 12 (doze) meses".

Pelo presente e diante da Impugnação do edital interposto pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA onde a mesma requerer a revisão do edital, conforme segue:

"Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, requer, com fulcro na Lei nº. 14.133/21 e RDC 327/2019 da ANVISA, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, para o fim de que seja julgado procedente a REVISÃO DO EDITAL contendo a obrigatoriedade de apresentação de Autorização Sanitária da ANVISA como critério de habilitação técnica, bem como que o procedimento de compra seja de acordo com a RDC 327/2019, permitindo assim não só maiores vantagens à própria Administração Pública, como também maior segurança aos pacientes usuários do produto a ser fornecido."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal/SP no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a sumula 473 do STF, CONSIDERANDO os documentos juntados nos autos;

DECIDO: Acatar as recomendações da pregoeira e do setor técnico da farmácia, as quais adoto como motivação e razões de decidir e REVOGAR os itens 117, 118 e 119.

Sendo assim, recebo a impugnação e no mérito, julgo prejudicado pelo exposto no parágrafo anterior. Buritizal/SP, 06 de março de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2024

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo 001/2023 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos no item 7.9 do Edital, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Processo.

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2023- HOMOLOGADO: 02/03/2023

EMPREGO: PEB I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA EDUARDA HONORIO DELMONDES	42°

Buritizal, 06 de Março de 2024.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

.....